



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls 139

CONTRATO N°: 00052/2017-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ E GLOBAL SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI EPP - EPP, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ n° 08.868.515/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Clodoaldo Beltrão Bezerra de Melo, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, CPF n° 031.402.624-00, Carteira de Identidade n° 1886617 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado GLOBAL SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI EPP - EPP - R RAMON ALESI ALBUQUERQUE PATRICIO, 250 - DISTRITO INDUSTRIAL - JOAO PESSOA - PB, CNPJ n° 08.493.422/0001-58, neste ato representado por Maria Goretti Gomes, Brasileira, Solteira, Empresária, residente e domiciliado na Av. Professora Maria Sales, 422, Tambau - João Pessoa - PB, CPF n° 160.148.204-34, Carteira de Identidade n° 397421 SSP PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre do processo de Adesão a Registro de Preço n° AD00003/2017, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666 e suas alterações, Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e legislação pertinente; correspondendo a adesão a Ata de Registro de Preços n° 01/2017, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n° 45/2016, realizado pelo TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO REALIZADA PELO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE BENS PERMANENTES (MESAS, ARMÁRIOS E MOVÉIS EM GERAL).

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, processo de Adesão a Registro de Preço n° AD00003/2017 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 29.343,00 (VINTE E NOVE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
7	MESA PARA ESCRITÓRIO CATMAT / NÃO SUSTENTÁVEL.	UNID.	30	550,00	16.500,00
8	ESTAÇÃO DE TRABALHO.	UNID.	5	780,00	3.900,00
12	MESA REUNIÃO 3920mm X 1315mm X 750mm (LPA).	UNID.	1	4.797,00	4.797,00
16	MESA DE CENTRO	UNID.	1	426,00	426,00
19	ARMÁRIO	UNID.	5	744,00	3.720,00
				Total:	29.343,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu:

02.010 - GABINETEDO PREFEITO

04 122 2001 0008- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GAPRE

02.020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04 122 2002 0015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEAFI

02.040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1004 0048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MDE

12 361 1004 0049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB-40

12 361 1004 0051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - QSE
02.050 - SECRETARIA DE SAÚDE
10 301 2009 0087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 301 2008 0082 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -FMS
02.060 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244 1008 0092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV - PETI, PROJovem E IDOSO
02.070 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
04 451 2012 0132 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEINF
02 080 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
13 392 2013 0147 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA E TURISMO
02.090 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
04. 122 2014 0158 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
3390.30 19 - MATERIAL DE CONSUMO

Fls. 141.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade

14/8

que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

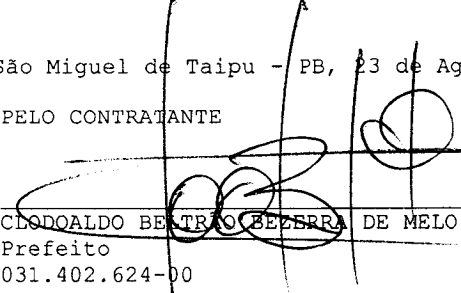
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Pilar.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Miguel de Taipu - PB, 23 de Agosto de 2017.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


CLODOALDO BEZERRA DE MELO
Prefeito
031.402.624-00

PELO CONTRATADO


GLOBAL SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI EPP - EPP
MARIA GORETTI GOMES
160.148.204-34

Publicidade

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Adesão à Registro de Preço 004/2017
Prazo de Vigência
a) Prefeitura Municipal de Alhandra-PB
b) Comercial Itambé Ltda.
775.367/0001-02
10/07/2017
Próprios.
o: 14/07/2017
al: Lei nº 8.666 de 21.06.93, art. 65

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Adesão à Registro de Preço 003/2017
Prazo de Vigência
a) Prefeitura Municipal de Alhandra-PB
b) Alacamed Com. de Produtos Farm. e Hosp. Ltda.
00.831/0001-77
10/07/2017
Próprios.
o: 08/07/2017
al: Lei nº 8.666 de 21.06.93, art. 65

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR**

Registro Presencial 007/2017
Decreto de Valor ao Contrato original
a) Prefeitura Municipal de Alhandra-PB
b) Wagner Cartaxo Marques Eireli.
35.642/0001-02
371,24
Próprios.
o: 10/08/2017
al: Lei nº 8.666 de 21.06.93, art. 65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
TAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013**

de Oliveira Santos, Prefeito Municipal de Assunção - PB, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato abaixo relacionado, para, no prazo de 10 (dez) dias, podendo, a critério do candidato, ser prorrogado por igual período, apresentarem os documentos necessários para a posse no cargo de acordo com o Edital.
1) PÚBLICO Nº 001/2013
2) CLASSIFICADOS DE NÍVEL SUPERIOR
3) GO - QUANTIDADE DE VAGAS: 1

NOME	RG	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	MÉDIA FINAL
HELOISA NUNES FERNANDES	2675267	75,00	9,33	42,11

Em caso de ausência ou falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação do candidato.

Em 24 de agosto de 2017.
de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

OS A SEREM APRESENTADOS PELOS CONCURSADOS:

Nome do Candidato: _____

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2017
OBJETO: CONFEÇÃO DE ROUPAS, ADEREÇOS, BEM COMO FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS PARA ABRILHANTAR O DESFILE CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 00081/2017, de 03/02/2017, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Junho de 2002, Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993,

R E S O L V E:
ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00046/2017, que objetiva: CONFEÇÃO DE ROUPAS, ADEREÇOS, BEM COMO FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS PARA ABRILHANTAR O DESFILE CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO DO MUNICÍPIO DE POMBAL, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:
1-MODELLINA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME.
CNPJ: 12.679.494/0001-61.
Valor: R\$ 279.520,00.

Pombal - PB, 24 de Agosto de 2017.

VIVIANNI ASSIS GALOINO
Pregoeira Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL
GABINETE DO PREFEITO**

Pombal - PB, 24 de Agosto de 2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2017
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00046/2017, que objetiva: CONFEÇÃO DE ROUPAS, ADEREÇOS, BEM COMO FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS PARA ABRILHANTAR O DESFILE CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO DO MUNICÍPIO DE POMBAL, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):
1 - MODELLINA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME.
CNPJ: 12.679.494/0001-61.
Valor: R\$ 279.520,00.
Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR-PB
ESTADO DA PARAÍBA**

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2017

Processo nº 020/2017 - CPL. Objeto: aquisição de Material Elétrico parcelado para atender a demanda das secretarias do município ONDE SE LÊ "Valor Total: R\$ 331.091,20 (trezentos e trinta e um mil, noventa e um reais e vinte centavos) LEIA-SE valor total de R\$ 100.332,98 (cem mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos)". Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 22/08/2017. Pilar-PB, 24 de agosto de 2017. Herika Maria Paiva Costa de Melo - Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
ESTADO DA PARAÍBA**

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Pilar, através da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, vem realizar a Chamada Pública nº 002/2017 para aquisição de materiais de consumo.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO-CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00002/2017**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL para a merenda escolar municipal visando atender as necessidades do Município de São Miguel de Taipú (Secretaria da Educação). Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 11:00 horas do dia 08 de Setembro de 2017, na sala da referida comissão, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipú - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas das dias úteis, no endereço supracitado. Telefona: (83) 36291078, E-mail: cpisaomiguelde Taipu@gmail.com. São Miguel de Taipú - PB, 23 de Agosto de 2017.

FLAVIO COSTA DE LIMA - Presidente da Comissão.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ
EXTRATO DE CONTRATO-Adesão a Registro de Preço nº AD00003/2017**

OBJETO: Adesão A Ata De Registro De Preço Realizada Pelo Tribunal Regional Eleitoral Da Paraíba Objetivando A Aquisição Eventual E Futura De Bens Permanentes (Mesas, Armários E Móveis Em Geral). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00052/2017 - 23.08.17 - GLOBAL SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI EPP - EPP - R\$ 29.343,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ
RATIFICAÇÃO - ADESAO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00003/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00003/2017, que objetiva: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO REALIZADA PELO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE BENS PERMANENTES (MESAS, ARMÁRIOS E MÓVEIS EM GERAL); RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GLOBAL SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI EPP - EPP - R\$ 29.343,00.

São Miguel de Taipú - PB, 21 de Agosto de 2017.

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO - Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2017**

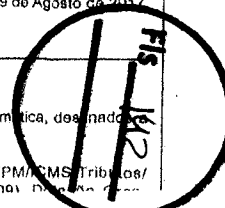
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00030/2017, que objetiva: Aquisição parcelada de Equipamentos e Suprimentos de Informática, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAURÍLIO DE ALMEIDA MENDES - R\$ 46.198,50; THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE - ME. - R\$ 103.331,50.

Serra da Raiz - PB, 09 de Agosto de 2017.

ADAILMA FERNANDES DA SILVA LIMA
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição parcelada do Equipamentos e Suprimentos de Informática, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00030/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra da Raiz (FPM/MS/Tribunais/FUS/Recursos do FNDE/SUS/FNAs/Emenda Parlamentar Nº 2367000).
Data: 09/08/2017.



João Pessoa - Sexta-feira, 25 de Agosto de 2017

33



MUNICÍPIO DE BARAÚNA

LICITAÇÃO
PÚBLICA Nº 00025/2017

Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica de 25/08/2017, que objetiva: Aquisição de Equipamentos e Materiais de I e II do município.; HOMOLOGO o correspondente a BOA VISTA COMERCIO LTDA - ME - R\$ 76.690,00; TAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 6.287,00; M K DE AZEVEDO COMERCIO E SUPRIMENTOS DE PROD. MED. HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 8.267,00; RITA DE ANDRADE

Baraúna - PB, 24 de Agosto de 2017.

GOMES DANTAS
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

no ramo de fornecimento de ar-condicionados.
00035/2017.

de 2017

Objetivo de Bom Sucesso e:

VALIA - ME - R\$ 35.260,00

VALIA DO ARAUJO DUTRA DANTAS - R\$ 14.010,00



MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

de empresa especializada para prestar os serviços de manutenção das máquinas fotográficas, para atender as necessidades diárias dos usuários da Câmara Municipal de São Miguel de Taipú. Santa Cruz/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública Nº 00052/2017 - 23.08.17 - GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP - EPP - R\$ 29.343,00 e Santa Cruz. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00072/2017 - 16.08.17 - ESTRELA DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ - R\$ 442,00

Rua José Maciel de Souza, 154 - Centro, no horário das 08h00min até as 12h00min. O presente certame continua com os prazos anteriormente fixados, em respeito o art. 21, §4º em sua parte final, com a data do dia 01/09/2017, às 08h30min, para a entrega dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço.

Salgadinho-PB, 24 de Agosto de 2017.

ROSELITA ALVES DIAS FELIPE
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00002/2017

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL para a merenda escolar municipal visando atender as necessidades do Município de São Miguel de Taipú (Secretaria de Educação). Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 11:00 horas do dia 06 de Setembro de 2017, na sala da referida comissão, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipú - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 36291078. E-mail: cplsasmigueldetaipu@gmail.com.

São Miguel de Taipú - PB, 23 de Agosto de 2017.

FLAVIO COSTA DE LIMA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

RATIFICAÇÃO

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00003/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00003/2017, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO REALIZADA PELO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE BENS PERMANENTES (MÉISAS, ARMÁRIOS E MOVEIS EM GERAL); RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP - EPP - R\$ 29.343,00.

São Miguel de Taipú - PB, 21 de Agosto de 2017.

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Prefeito

EXTRATO

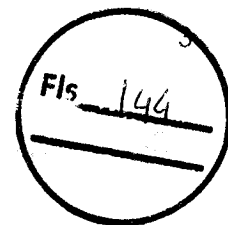
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

EXTRATO DE CONTRATO

Adesão a Registro de Preço nº AD00003/2017

OBJETO: Adesão A Ata De Registro De Preço Realizada Pelo Tribunal Regional Eleitoral Da Paraíba Objetivando A Aquisição Eventual E Futura De Bens Permanentes (Mésas, Armários E Moveis Em Geral). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00052/2017 - 23.08.17 - GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP - EPP - R\$ 29.343,00

Prefeitura Municipal de Ingá



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/09/2017 às 14:49:37 foi protocolizado o documento sob o Nº 61559/17 da subcategoria Licitações , exercício 2017, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elly Martins Norat.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Número da Licitação: 00003/2017

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 21/08/2017

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 29.343,00

Valor: R\$ 29.343,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE BENS PERMANENTES (MESAS, ARMÁRIOS, E MÓVEIS EM GERAL).

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 29.343,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA EPP

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 08.493.422/0001-58

Proposta 1 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	a17313be79d65a227c7184de7446f573

João Pessoa, 06 de Setembro de 2017

Assinado Eletronicamente

contendo o código eletrônico do TCE-PB e
pelo sistema eletrônico, assinado pelo
NÃO É ASSINADO

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/09/2017 às 14:52:32 foi protocolizado o documento sob o Nº 61562/17 da subcategoria Contratos , exercício 2017, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elly Martins Norat.

Número do Contrato: 000000522017

Data da Publicação: 25/08/2017

Data da Assinatura: 23/08/2017

Data Final do Contrato: 31/12/2017

Valor Contratado: R\$ 29.343,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE BENS PERMANENTES (MESAS, ARMÁRIOS, E MÓVEIS EM GERAL).

Contratado (Nome): GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA EPP

Contratado (CNPJ): 08.493.422/0001-58

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	f15c957f1ae9939321652d0fd798f3ba

João Pessoa, 06 de Setembro de 2017



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93 alterada pela LC 912/09 e pelo Regulamento Interno, alterado pela R.A.T.C. 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB